



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



Dispensa de Licitação

Nº 58/2019

Processo Administrativo

Nº 344/2019

INTERESSADO

MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS CLODOALDO BARBOSA DIAS

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA CONCESSIONÁRIA, EM REVISÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, ZERO KILOMETROS, POR TEMPO DE QUILOMETRAGEM RODADA;

Prazo de Entrega/Execução: (2 Dias);

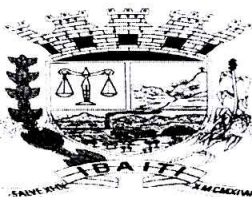
Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Dispensa/ Inexigibilidade, Por Item;

Valor Máximo: R\$ 2.830,63 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Sessenta e Três Centavos)

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
				10			



Memorando n° 0070/2019/DSU

Ao Exmo. Senhor **ANTONELY CARVALHO**
M.D. prefeito do Município de Ibaiti/PR

**Assunto: REVISÃO DE GARANTIA DE EQUIPAMENTO PESADO NOVO
COMPACTADOR DE SOLO CAT CS54B – SÉRIE 0G5400424 (500 horas)**

Prezado Senhor,

Venho através deste, mui respeitosamente, até a presença de Vossa Senhoria, **solicitar REVISÃO DE GARANTIA DAS 500 hrs (QUINHENTAS HORAS), com base nos orçamentos, discriminados abaixo e anexos, a ser realizado pela concessionária autorizada CATERPILLAR - PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A – CNPJ 76.527.951/0001-85.**

TOTAL PEÇAS E MÃO DE OBRA/DESLOCAMENTO: R\$2.830,63

TOTAL ORÇAMENTO: R\$ 2.830,63 (dois mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos).

Sendo o que temos para o momento, agradecemos a atenção.

Atenciosamente

Clodoaldo Barbosa Dias
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos

Recebido: ____/____/____.
Assinatura: :

Av. Alice Pereira Goularte, 40, Ibaiti - PR, – CEP 84.900-000
 Telefone (43)3546-1118 –Site: <http://www.ibaiti.pr.gov.br/>



Subject: Orçamento de revisão.

From: Tiago S Prado <Prado_Tiago@pesa.com.br>

Date: 14/08/2019 08:42

To: "frotas@ibaiti.pr.gov.br" <frotas@ibaiti.pr.gov.br>

Bom dia Clodoaldo,

Conforme solicitado, segue em anexo o orçamento de revisão de 500 horas do rolo compactador.

Fico no aguardo do empenho assinado para agendarmos a manutenção.

Att,

Tiago Prado

PESA – PMP

Tel.: 41 2103-2335

Cel.: 41 98804-6885 (whats)

prado_tiago@pesa.com.br

www.pesa.com.br

A informação transmitida é de uso exclusivo da pessoa ou entidade à qual ela foi endereçada e pode conter material confidencial e/ou privilegiado. Fica proibida qualquer revisão, disseminação, utilização e/ou tomada de decisões por pessoas ou entidades, exceto pelo destinatário pretendido. Se por um erro você recebeu este e-mail, por favor apague-o de qualquer computador e contate o remetente. Esta mensagem não implica a assunção de obrigações em nome da empresa a qual o remetente está vinculado.

Attachments:

IBAITI - OG5400424 - 500HS.pdf

68,3 KB



PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Contrato 1900S34869

IBAITI / PR, 14/8/2019

PROPOSTA DE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

À
MUNICÍPIO DE IBAITI / 0119091
ENDEREÇO:
R JOSE DE MOURA BUENO 23 / CENTRO
CEP: 84900-000 IBAITI / PR
CPF/CNPJ: 77008068000141

FORNECEDOR:
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
ENDEREÇO:

BR 116 KM100, 11807, HAUER, CURITIBA/PR

RESPONSÁVEL OPERACIONAL:

CLODOALDO

CEP: 81690-200

CNPJ: 76.527.951/0001-85

TELEFONE: (04) 39623-8769

EMAIL: FROTAS@IBAITI.PR.GOV.BR

Para a apreciação de V.sas., temos o prazer de encaminhar este orçamento da prestação de serviço de manutenção preventiva a ser executada no equipamento descrito abaixo:

Equipamento: ROLO COMPACTADOR

Modelo: CS54B

Série: 0G5400424

Horímetro: 452

Fabricante: CATERPILLAR

INTERVENÇÃO REALIZADA NO EQUIPAMENTO:

HORÍMETRO

INTERVENÇÃO REALIZADA

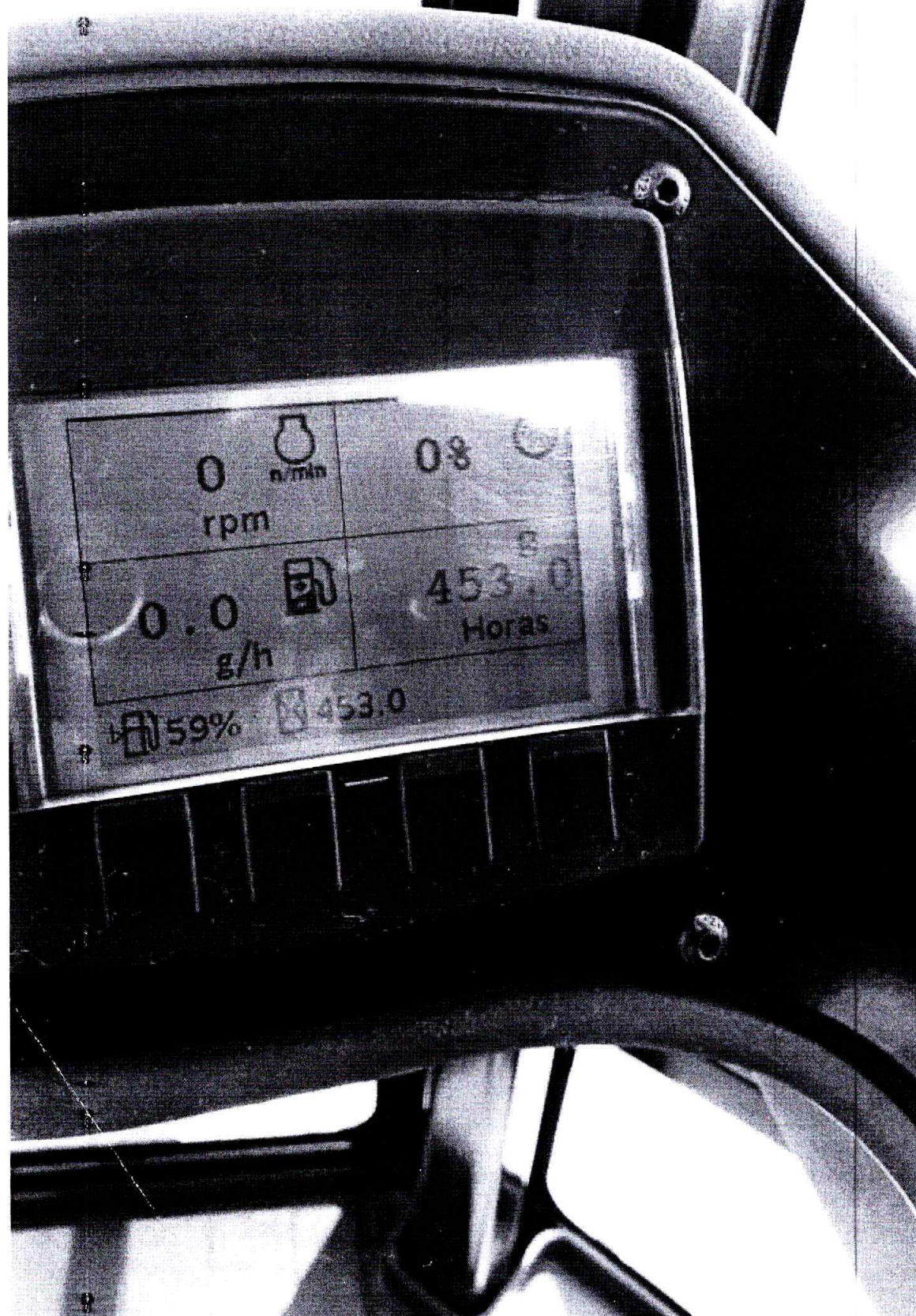
CLODOALDO

500

CNPJ: 76.527.951/0001-85

PEÇAS

QUANTIDADE	PART NUMBER	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	3848512	FILTRO	231,32	231,32
1	7W2326	FILTRO	81,58	81,58
1	4395037	SEPARADOR	293,36	293,36
2	3608960	FILTRO	150,57	301,14
1	KITPM03	KIT CLEAN 3	83,28	83,28
1	SOS	KIT SOS	64,00	64,00
1	4526006	GRAXA	21,67	21,67
1	SOS	KIT SOS	64,00	64,00
1	SOS	KIT SOS	64,00	64,00
3	3E9902	OLEO CG 4L 15W40	81,25	243,75
TOTAL PEÇAS				1.448,10
TOTAL MÃO DE OBRA / DESLOCAMENTO				1.382,53
TOTAL ORÇAMENTO				2.830,63

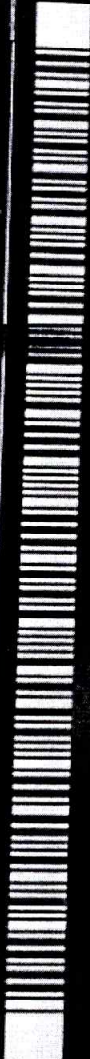


MODEL
NUMBER CS54B

CAT[®]
CAT[®]

CATERPILLAR[®]
CATERPILLAR[®]

PRODUCT
IDENTIFICATION
NUMBER *CATCS54BCG5400424*



CATERPILLAR INC.
PEORIA, IL 61629
USA

MADE IN BRAZIL
OF DOMESTIC AND
FOREIGN COMPONENTS

239-6986 7

CATERPILLAR BRASIL LTDA

ROD LUIZ QUEIROZ KM 157 s/n DISTRITO UNILESTE
CEP 13420-900 PIRACICABA SP IND BRAS MADE IN BRAZIL

CNPJ/MF 61 064 911 0001 77

2012-06-24





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Tributos Mobiliários
Gerência de Cadastro e Tributos Mobiliários



Processo nº

021.988 / 2009

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.

015.084-3

Nome ou Razão Social
PARANA EQUIPAMENTOS SA

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA TIRADENTES

2900

Cidade
LONDRINA

UF CEP
PR 86072360

Área/m2
12764

Zonamento: ZC 5

S.F.A.
86530

CNPJ/CPF
76.527.951/0003-47

Tipo
ISS HOMOL / TAXAS

Início da Atividade
21/06/1967

Validade

Atividade
OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PECAS E TRATORES

Código Cnae/CBO
C-2539-0/00-02

Descrição Cnae/CBO
Serviços de torno, solda, freza, afiação e afins

OBSERVAÇÃO
2 VIA.



Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Londrina, 02 de abril

de 2009

SIMONI LABA DOS REIS E SILVA
Matrícula: 134678

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, da razão social, do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:16 do dia 05/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2020.

Código de controle da certidão: **8BA4.9398.F761.4549**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.527.951/0001-85

Certidão nº: 182543594/2019

Expedição: 05/09/2019, às 15:38:17

Validade: 02/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA EQUIPAMENTOS S A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.527.951/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **PARANA EQUIPAMENTOS S/A**

CNPJ: **76.527.951/0001-85**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **7859-4**

ENDEREÇO: **ROD. BR CENTO E DEZESSEIS, 11807 - HAUER, CURITIBA, PR**

FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **176733/2019**

EMITIDA EM: **22/05/2019**

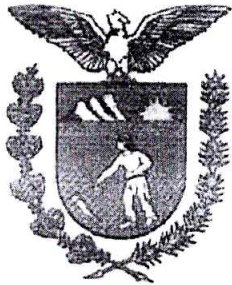
VÁLIDA ATÉ: **18/09/2019**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **609B.3C8F.F200.4C49-0.8DD9.FD41.6A4A.4065-6**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular



Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

PARANA EQUIPAMENTOS SA, CNPJ 76.527.951/0003-47, - - - - -

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 32,73

Lei 19.803/18 - Tab XVI - 141 VRC x 0,211 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 23 de Abril de 2019.



DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



CATERPILLAR

Caterpillar Brasil Ltda.
Rod. Luiz de Queiroz, Km 157, s/n - Distrito Unileste
Caixa Postal 330 (13400-970) - Piracicaba, SP
Fone: (19) 2106-2100 PABX
Facsimiles: (19) 2106-2430

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2019.

JUR-1355/2006

À
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Marginal da Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100
Curitiba, PR

Prezados Senhores,

Para fins de apresentação, e para que esta sirva como documento de qualificação de V.Sas. perante órgãos do governo, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como outras entidades de direito público e privado, **DECLARAMOS** que **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** é distribuidora autorizada dos produtos marca **Cat** no território compreendido pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, estando devidamente habilitada consequentemente, para comercializar os produtos referidos acima.

Nessa qualidade, na presente data, a **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** é a única distribuidora que tem contratos de distribuição com a Caterpillar para a comercialização de produtos, peças e serviços de assistência técnica no território acima descrito, sendo, a responsável integral pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no referido território.

A presente carta é válida até 26 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

CATERPILLAR BRASIL LTDA.

AUTENTICAÇÃO
Fico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento digital consultado nesta data no link: www.empresafacil.pr.gov.br. Dou fé. *0022*

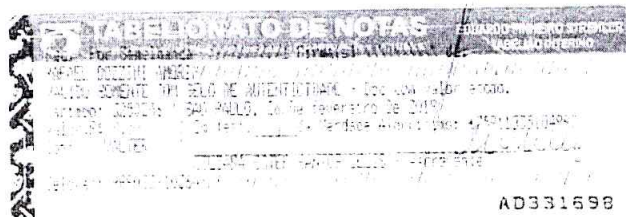
+G394ACBE-3808/8-10*
Curitiba, 07 de março de 2019 - 12:05:27h.

Fabiano Meyer Albino - escrevente

Emolumentos: R\$3,46 (MRC 20,00) Selo Funarpen: R\$0,80,
Funrejus: R\$0,96, FAPER: R\$0,19

RECEBIDA DIGITAL
DO BR QUEIROZ

FPW76455



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 16:10 SOB Nº 20191429392.
PROTOCOLO: 191429392 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900990809. NIRE: 41300052212.
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



086/2019

C E R T I D ã O

Certificamos que, revendo os processos de registro junto ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Paraná – **CORE/PR**, constatamos a inscrição da empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S/A**, CNPJ nº 76.527.951/0001-85, com sede a MARGINAL DA BR 116 KM 100, 11807, HAUER - CURITIBA - PR, tendo como responsável técnico o(a) senhor(a) LAURI ANTONIO PICK, com registro nº 0112971/2010, RG nº 897+157-9 O.E. SSPPR, CPF 337.061.749-87. A empresa recebeu o registro nº 0002500/1966 deferido em data de 31/10/1966, na categoria de pessoa Jurídica, recolhendo suas contribuições relativas aos exercícios de 1993 a 2019. Nos termos da Lei n.º 4.886 de 09 de dezembro de 1965 e da Lei n.º 8.420 de maio de 1992. O registro está legalmente habilitado para o exercício da Representação Comercial, inexistindo qualquer processo disciplinar movido contra o mesmo, e não sendo do conhecimento deste Conselho Regional qualquer fato que o desabone técnica e profissionalmente. Outrossim, certificamos que encontra-se arquivado no seu processo, declaração da empresa **Caterpillar Brasil LTDA**, datada de 26/02/2019, informando que a empresa **Parana Equipamentos S/A**, é distribuidora autorizada dos produtos marca Cat no território compreendido pelos estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, estando devidamente habilitada, conseqüentemente, para comercializar os produtos referidos acima. A Parana Equipamentos S/A é a única distribuidora que tem contratos de distribuição com Caterpillar para comercialização de produtos, peças e serviços de assistência técnica no território acima descrito, sendo, a responsável integral pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no referido território.

Esta declaração tem validade até 31 de dezembro de 2019, salvo mediante manifestação em contrário.

Curitiba, 18 de março de 2019.

João Maria Villela
Conselheiro CORE-PR





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PARANA EQUIPAMENTOS S.A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0005221-2	CNPJ 76.527.951/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/01/1954	Data de Início de Atividade 14/01/2054
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-116, 11807 - KM 100, HAUER, CURITIBA, PR, 81.690-200			
Objeto Social - COMÉRCIO, INCLUSIVE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTORES ESTACIONÁRIOS E VEICULARES, E IMPLEMENTOS PARA A INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, AGRICULTURA, FLORESTAMENTO E PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS; - A MONTAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNO-MECÂNICOS DE CONsertos E REPAROS DOS PRODUTOS MENCIONADOS NA ALÍNEA ANTERIOR; - A FABRICAÇÃO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AS CITADAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MOTORES E IMPLEMENTOS; - A AQUISIÇÃO, LICENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO DE MARCAS, PATENTES E DIREITOS CONGÊNERES QUE SE RELACIONEM COM A SUA ATIVIDADE SOCIAL; - CONSTRUIR E PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES, QUALQUER QUE SEJA A FORMA OU OBJETIVOS DESTAS, E, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS MESMAS; - CESSÃO DE MÃO DE OBRA RELACIONADA A QUALQUER DAS ATIVIDADES PREVISTAS NESTE ARTIGO; - TODAS AS ATIVIDADES E OPERAÇÕES CORRELATAS, ACESSÓRIAS OU CONEXAS AOS OBJETIVOS ACIMA MENCIONADOS. - ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; - PRODUÇÃO AGRÍCOLA, FLORESTAL E PECUÁRIA;			
Capital Social R\$ 164.803.029,67 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MILHOES OITOCENTOS E TRES MIL E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) Capital Integralizado R\$ 164.803.029,67 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MILHOES OITOCENTOS E TRES MIL E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF ROGERIO MACEDO BORIO 000.003.299-91 BERNARDO CORAIOLA BORIO 026.657.759-80 FRANCISCO CORAIOLA BORIO 030.029.799-88		Término Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	Cargo DIRETOR GERENTE DIRETOR COMERCIAL DIRETOR FINANCEIRO
Último arquivamento Data: 01/03/2019 Número: 20191429392 Ato: CARTA DE EXCLUSIVIDADE Evento:		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 07 de março de 2019

*19126337

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PARANA EQUIPAMENTOS S.A		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0005221-2	CNPJ 76.527.951/0001-85	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela		
- NIRE: 41 9 0062865-4 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA UMUARAMA, 223 e PORTAL DA SERRA A, VILA PERNETA, PINHAIS, PR, 80.322-250, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0083221-9 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA PR 317, SN e LOTE Nº 33-A-2, BAIRRO INDUSTRIAL I E II, MARINGÁ, PR, 87.065-000, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0097923-6 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA PR 160 (RODOVIA DO PAPEL), 1340 e KM 20, PARQUE LIMEIRA ÁREA VII, TELÊMACO BORBA, PR, 84.269-090, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0105359-1 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) BR 116, 11550-A, HAUSER, CURITIBA, PR, 81.690-200, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0110712-7 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA HELENA GRODZKI, 342, UMBARÁ, CURITIBA, PR, 81.930-085, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0140648-5 CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 277, 2658, SANTO INÁCIO, CURITIBA, PR, 82.305-100, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0023478-8 CNPJ: 76.527.951/0003-47		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV TIRADENTES, 2900, JARDIM JOCKEY CLUB, LONDRINA, PR, 86.072-360, BRASIL		
- NIRE: 41 9 0048684-1 CNPJ: 76.527.951/0005-09		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA ARACY TANAKA BIAZZETTO, 8258 e LOTEAMENTO CASCAVEL GLEBA, MARIA LUIZA, CASCAVEL, PR, 85.819-787, BRASIL		
- NIRE: CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N e KM 281,3 - SALA 80, PORTO ENGENHO, CARIACICA, ES, 29.158-900, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: 76.527.951/0026-33		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA JUCELINO KUBITSCHKE, 1012, CENTRO, BETIM, MG, 32.510-000, BRASIL		

CURITIBA - PR, 07 de março de 2019

19/126337-0

*19126337

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PARANA EQUIPAMENTOS S.A		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0005221-2	CNPJ 76.527.951/0001-85	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela		
- NIRE: CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ROD. BR 386, 3960, FLORESTA, NOVA SANTA RITA, RS, 92.480-000, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: 76.527.951/0008-51		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 2133 D, EL DORADO, CHAPECÓ, SC, 89.810-300, BRASIL		
- NIRE: CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA MARIO URIARTE, 1511 e BLOCA A - GALPÃO 4, CORDEIRO, ITAJAÍ, SC, 88.311-740, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: 76.527.951/0021-29		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PAULINO PEDRO HERMES, 2909 e BR 101 - KM 205, NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, SÃO JOSÉ, SC, BRASIL		
- NIRE: CNPJ: 76.527.951/0012-38		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PARANÁ, 145, CHÁCARA ESPERIA, PIRACICABA, SP, 13.403-143, BRASIL		
- NIRE: CNPJ:		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) BRASIL		

CURITIBA - PR, 07 de março de 2019

19/126337-0

*19126337


LEANDRO MARGOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL



PARANA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 76.527.951/0001-85 NIRE 41300052212
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2018.

DATA, LOCAL E HORA: Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100.

PRESENCAS: Esteve presente a totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, sendo o Presidente Sr. **Rogério Macedo Borio** e os demais membros Srs. **Francisco Coraiola Borio**, **Bernardo Coraiola Borio**, **Suely Minami Bono** e **Leonardo Coraiola Borio**. Ainda esteve presente como secretário da mesa o Sr. **Maurilio Muller**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Emílio Cordeiro, 533, Apto 101, Curitiba - PR, CEP 82.820-230, portador do RG nº 6.772.909-6, SESP/PR inscrito no CPF/MF sob nº 022.253.399-08 e na OAB/PR nº 37.765.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente, **Rogério Macedo Borio**; Secretário, **Maurilio Muller**.

ORDEM DO DIA: Reeleições da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Considerando o fim do termo do mandato da diretoria em 14 de abril de 2018, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidem, por unanimidade, reeleger a Diretoria. Desta forma, são reeleitos os senhores:

- **Rogério Macedo Borio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Alameda Dom Pedro II, 367, Apto 1001, Bloco 02, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-360, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.467-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 000.003.299-91, para o cargo de **Diretor Gerente** da Companhia;
- **Bernardo Coraiola Borio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, 3 Rua Amaury Lange Silveira, nº 60, Casa nº 02, Pilarzinho, CEP 82.120-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.358.925-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 026.657.759-80, para o cargo de **Diretor Comercial** da Companhia;
- **Francisco Coraiola Borio**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Rua João Batista Dallarmi, nº 535, Casa nº 16, Santo Inácio, CEP 82.010-610, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.110.185-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030.029.799-88, para o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia.

Os novos mandatos dos Diretores acima designados terão início em 14 de abril de 2018 e encerrar-se-ão em 13 de abril de 2020, devendo ser estes considerados imediatamente prorrogados, até a data da investidura dos novos diretores, nos termos do Artigo 150, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, independente de nova deliberação deste Conselho de Administração. Os Diretores são investidos neste ato mediante assinatura dos Termos de Posse, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, assinada por todos os Conselheiros:

ROGERIO MACEDO BORIO **MAURILIO MULLER**
Presidente da Reunião Secretário

Esta ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e registrada sob o nº 20181362872 em 13/04/2018.

36545/2018

SHOPPING COSTA OESTE S/A
CNPJ nº 21.058.462/0001-29 NIRE 4130009133

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, em cumprimento do Shopping Costa Oeste S/A, em cumprimento das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras normalizadas pela legislação vigente, juntamente com o relatório de atividades da diretoria, no exercício findo de 2017. Baseado nos exames efetuados, somos de parecer que as contas apresentadas obedecem a aprovação pelos acionistas, sem qualquer ressalva ou recomendação.

Toledo, PR, 16 de abril de 2018

Sellers Representações e Consultoria Fiscal

Ricardo Leites - Conselho Fiscal

Rua Pasquelli - Conselho Fiscal

36931/2018

SIMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MIRA Agroindustrial S/A torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para a atividade de açucultura instalada na estrada rural Boa Esperança, S/N, Distrito de Guara, município de Curitiba - PR.

35701/2018

SIMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Beneitamento de Madeira WIR torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Serraria com Desdobramento de madeira e Picador instalada na Localidade Santo Antonio, km Itaipu, Município de Bituruna - PR.

36730/2018

Sindicato de Hotéis Restaurantes Bares e Similares de Curitiba
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CURITIBA E RMC

O Presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os filiados e associados, quites e em condições de votar (Sócio-proprietário, Acionista ou Diretor efetivamente nomeado) para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que fará realizar no próximo dia 26 de abril de 2018, às 09:30 (Nove e trinta) horas em primeira convocação, na sede do Sindicato, situ à Al. Itália da Costa - 64 - São Francisco - Curitiba-PR. Não havendo número legal para as instalações dos trabalhos em primeira convocação, esta, serão instaladas às 10:00 (Dez) horas, com qualquer número de filiados e sócios presentes, para deliberarem sobre o seguinte:

1. Autorização para o Presidente negociar e assinar a Convenção Coletiva de Trabalho - 2018-2019 das cidades de Curitiba e Região Metropolitana para Área de Hospedagem;
2. Autorização para o Presidente negociar e assinar Convenção Coletiva de Trabalho - 2018-2019 das cidades de Região Metropolitana de Curitiba para Área de Alimentação;
3. Autorização para o Presidente outorgar procuração a advogados, a fim de assessorarem nas negociações da CCT, e que na impossibilidade de acordo, apurar dissídio coletivo de trabalho, eleger mediadores, eleger árbitros para a forma da legislação vigente apurar Dissídio Coletivo de Trabalho perante ao TRT do 9º Região e inclusive para instâncias superiores;
4. Deliberação da Assembleia sobre o aumento e vencimento da Reversão Salarial Patronal para o exercício de 2018/2019;
5. Nomeação da Comissão para Negociação;
6. Discussão do Rol de Reivindicações Laborais;
7. Assuntos Gerais.

Curitiba, 19 de abril de 2018

João Jacob Mehl

Presidente

37112/2018

Companhia Internacional de Logística S/A
CNPJ 04.883.352/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Internacional de Logística S/A a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia 26 de abril de 2018, às 16:30 horas, em primeira convocação e na mesma data, às 17:00 horas, em segunda convocação, na sede da companhia localizada na BR 376, km 252, Gleba Barra Nova, Núcleo Três Bocas, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (1) alterar o art. 5º do Estatuto Social para aumentar o capital social;
- (2) consolidar o Estatuto Social

Apucarana, 16 de abril de 2018.

Paulo Cesar M. Thibes Cordeiro
Diretor Presidente

36171/2018

Companhia Internacional de Logística S/A
CNPJ 04.883.352/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Internacional de Logística S/A a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada no dia 26 de abril de 2018, às 14:00 horas, em primeira convocação e na mesma data, às 14:30 horas, em segunda convocação, na sede da companhia localizada na BR 376, km 252, Gleba Barra Nova, Núcleo Três Bocas, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras com as notas explicativas;
- b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, nos termos do art. 27º do Estatuto Social;

Apucarana, 16 de abril de 2018

Paulo Cesar M. Thibes Cordeiro
Diretor Presidente

36168/2018

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento digital, consultado nesta data, link: www.documentos.dioe.pr.gov.br. Dou fé. "0027"

Adriana Brito Salin Rodrigues - Escrevente
Empulmentos: R\$3,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80,
Empulmentos: R\$0,56, FAFEP: R\$0,16

SERVIÇO DISTRIÇÃO
DO BOGUÁRIO

FOY24757
Autenticação de Cópia
Assinatura de Notário
Assinatura de Notário



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 76.527.951/0001-85
Razão Social: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Endereço: ROD RÉGIS BITTENCOURT 11807 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81690-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2019 a 22/09/2019

Certificação Número: 2019082401231342337215

Informação obtida em 05/09/2019 15:43:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020564434-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.527.951/0001-85**
Nome: **PARANA EQUIPAMENTOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA CONCESSIONÁRIA, EM REVISÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, ZERO QUILOMETROS, POR TEMPO DE QUILOMETRAGEM RODADA.

2. - JUSTIFICATIVA

NO QUE SE REFERE A NECESSIDADE DO SERVIÇO O MESMO SE FAZ NECESSÁRIO PARA QUE O EQUIPAMENTO NOVO (COMPACTADOR DE SOLO) NÃO VENHA A PERDER SUA GARANTIA DE FÁBRICA; SENDO EQUIPAMENTO NOVO, ADQUIRIDO RECENTEMENTE, NECESSÁRIO PARA O BOM DESEMPENHO DO MAQUINARIO E SUA VIDA ÚTIL.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35809	REVISÃO NO COMPACTADOR DE SOLOCAT CS54B - SÉRIE 0G5400424 REVISÃO DO VEÍCULO PESADO - COMPACTADOR DE SOLOCAT CS54B - SÉRIE 0G5400424, SENDO NECESSÁRIO OS SEGUINTE SERVIÇOS: - FILTRO - 1 SEPARADOR - 1 KIT CLEAN 3 -3 KIT SOS - 1 GRAXA - 3 OLEO CG 4L 15W40	1,00	ERV	2.830,63	2.830,63	
TOTAL						2.830,63	

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: A empresa estará disponibilizando funcionários com materiais e equipamentos necessários para efetuar a revisão no parque de Máquinas Municipal.

Prazo de Entrega: Em até 2 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses, ou enquanto durar a revisão.

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **2 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pelo Diretor do Departamento de Serviços Urbanos - Sr. Clodoaldo Barbosa Dias.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

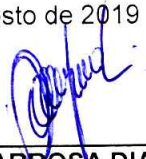
8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que o orçamento enviado juntamente a este Termo de Referência, foi por mim verificados e é verdadeiro.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

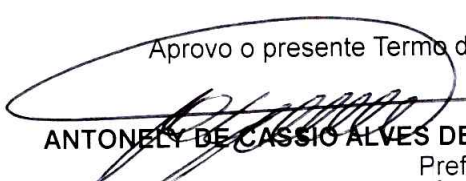
Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti 23 de agosto de 2019



CLODOALDO BARBOSA DIAS
MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA CONCESSIONÁRIA, EM REVISÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, ZERO QUILOMETROS, POR TEMPO DE QUILOMETRAGEM RODADA - COMPACTADOR DE SOLO CAT CS54B - SÉRIE 0G5400424.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 23 de agosto de 2019

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.

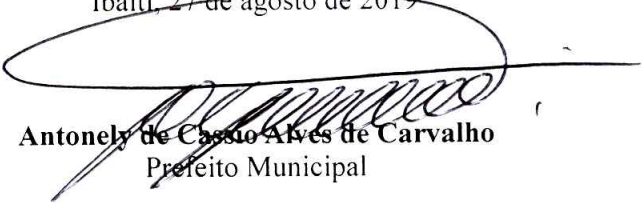
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Departamento de Serviços Urbanos - Clodoaldo Barbosa Dias, no que se refere a revisão do Equipamento Pesado Compactador de Solo CAT CS54B;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 27 de agosto de 2019



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 344/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA CONCESSIONÁRIA, EM REVISÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, ZERO KILOMETROS, POR TEMPO DE QUILOMETRAGEM RODADA - COMPACTADOR DE SOLO CAT CS54B - SÉRIE 0G5400424.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 2.830,63 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Sessenta e Três Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	420	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	880	04.001.15.452.0011.1015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 29 de agosto de 2019


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26 de julho 2019


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA CONCESSIONÁRIA, EM REVISÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, ZERO QUILOMETROS, POR TEMPO DE QUILOMETRAGEM RODADA - COMPACTADOR DE SOLO CAT CS54B - SÉRIE 0G5400424.**

Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação; justificando e comprovando sua necessidade, amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nestes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 29 de agosto de 2019

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CHECK-LIST – DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Ibaity
Processo nº:	344/2019
Dispensa nº:	58/2019
Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável	

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Memorando formalizado por responsável competente justificando a necessidade da aquisição do objeto.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.1.	Há Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.2.	Consta Pesquisa de Preços com fornecedores diversos (no mínimo 3 fornecedores)?	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV	X		
1.3.	Consta Termo de Referência com indicação do objeto de forma precisa, estratégia de fornecimento, prazo e local de entrega.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.4.	Indicação do recurso próprio para a despesa por meio de Declaração de Adequação Orçamentária	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38, caput	X		
2.	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
2.1.	Parecer Jurídico emitido sobre a dispensa de Licitação	art. 38, VI da Lei nº 8.666/93			
2.2.	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
3.	Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa da licitação	Lei nº 8.666/93, art. 24			
3.1.	Documentação relativa à habilitação jurídica (Contrato social ou Certificado de microempreendedor individual e Cartão de CNPJ)	Lei nº 8.666/93, art. 28, caput			
3.2.	Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, Trabalhista, etc)	Lei nº 8.666/93, art. 29, caput			
3.3.	Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso.	Lei nº 8.666/93, art. 30			
4.	Termo de Ratificação do Ato de Dispensa.	Lei nº 8.666/93, art. 26			
5.	Extrato do Ato de Dispensa devidamente publicado na imprensa oficial	Lei nº 8.666/93, art. 26			
6.	Nota de empenho devidamente assinada e termo de contrato (se for o caso).	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
7.	Entrega/prestação do objeto mediante atesto da nota fiscal pelos solicitantes.				
8.	Emissão da Ordem de pagamento e verificação da regularidade fiscal				

Ofício nº164/2019

Ibaiti – (PR), 06 de setembro de 2019

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA CONCESSIONÁRIA, EM REVISÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, ZERO QUILOMETROS, POR TEMPO DE QUILOMETRAGEM RODADA. - COMPACTADOR DE SOLO CAT CS54B - SÉRIE 0G5400424.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS (Local)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA CONCESSIONÁRIA, EM REVISÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, ZERO KILOMETROS, POR TEMPO DE QUILOMETRAGEM RODADA.

Valor Estimado Total: R\$ 2.830,63 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Sessenta e Três Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☐ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP	☐ Pregão Presencial		
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:

☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☒ Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

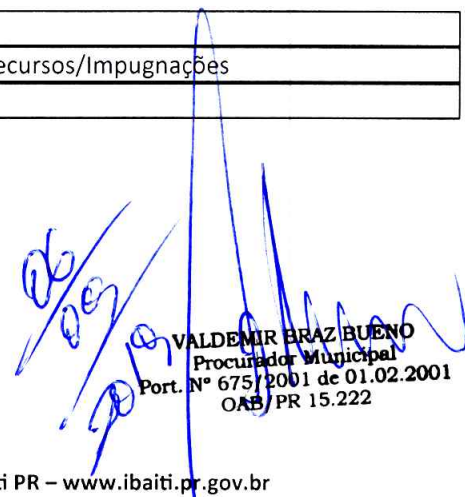
☐ Repactuação	☐ Prorrogação	☐ Rescisão	☐ Supressão	☐ Acréscimo	☐ Reajuste
☐ Outros					

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....

CONSULTAS:

☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança	☐ Recursos/Impugnações
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário	☐ Outras


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019


VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

Referência: Processo Administrativo nº 344/2019
Processo Licitatório: nº 58/2019.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Valor: R\$2.830,63 (dois mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA CONCESSIONÁRIA, EM REVISÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, ZERO KM, POR TEMPO DE QUILOMETRAGEM RODADA.
Interessado: Secretaria Municipal Obras, Viação e Serviços Urbanos

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para contratação de prestação de serviço de revisão *de veículo novo (500 horas), pelo fabricante e/ou empresa autorizada; veículo este sendo um equipamento pesado novo compactador de solo CAT CS54B - SÉRIE 0G5400424, número de identificação CATCS54BCG5400424*.

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que os veículos se encontram dentro do período da garantia dada pelo fabricante, sendo que se não ocorrer à manutenção com a concessionária mencionada haverá perda da garantia dada pelo fabricante.

Além disso, frisou que a empresa autorizada para a marca IVECO, é a FLORENÇA CAMINHÕES S/A - CNPJ/MF: 09.091.832/0001-35, e para garantia os serviços serão prestados por ela.

Há informações em relação à dotação orçamentária e autorização da despesa e compatibilidade de preços.

Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

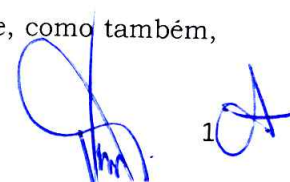
Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Em primeiro lugar, adverte-se que a análise do presente Projeto Básico faz-se levando em consideração o conhecimento do homem médio no tocante as especificações e qualificações técnicas ali constantes e por óbvio, o conhecimento técnico necessário na área jurídica.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto **são atribuições específicas do órgão requisitante.**

Nesse sentido, o Projeto Básico é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço. O Projeto Básico é a fonte de informações para a elaboração do Edital e parte integrante do Procedimento Licitatório.

A competência para elaboração do Projeto Básico é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.



1

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico **é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei no 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei no 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for.

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois se trata de serviço único e exclusivo durante a vigência da garantia. Ainda, sabe-se que a concessionária apontada é a única autorizada da marca em nossa região.

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. O interesse do Município é evidente e está consubstanciado no próprio pedido da Secretaria, posto que, pelo fato dos veículos estarem na garantia, os serviços devem ser executados na concessionária especializada da marca dos veículos, sob pena de perda dessa garantia.

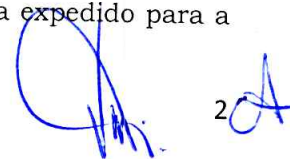
Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica, bem como autorização expressa do Secretário Municipal de Saúde, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde e do Contador, quanto ao cabimento desta despesa para o Município, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, é cabível a contratação pleiteada, em conformidade com os termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, devendo ser procedida à publicação desta Dispensa de Licitação na imprensa oficial, o mais breve possível, com fulcro no caput do artigo 26 da aludida Lei.

Deixamos de analisar minuciosamente os documentos das empresas participantes, uma vez que esta é obrigação da comissão de licitação, à luz do artigo 6º, XVI da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

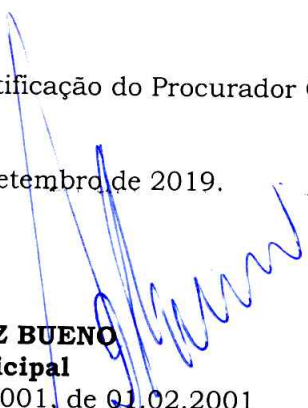


20

Encaminhe-se o procedimento para ratificação desta dispensa pela Secretaria da pasta requisitante.

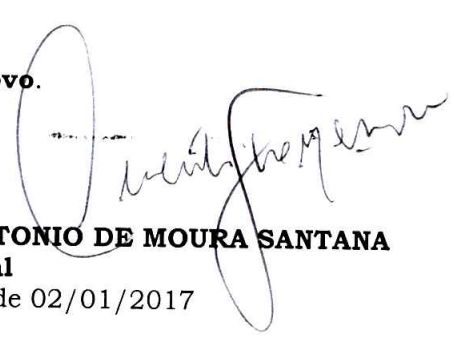
É o parecer. À ratificação do Procurador Geral.

Ibaiti (PR), 6 de setembro de 2019.


VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222


ANDREIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA
Assessora Jurídica - OAB/PR nº 75.358
Portaria nº 049, de 21/03/2017

De acordo. Aprovo.


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806



Município de Ibaiti
Processo dispensa 58/2019 - Anexo 01



Processo 344/2019

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	3.12.35809 REVISÃO NO COMPACTADOR DE SOLOCAT CS54B - SÉRIE 0G5400424	1,00	SERV	2.830,63	2.830,63

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 2.830,63

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 2.830,63



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano* 2019

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 58

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 344

Descrição Resumida do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA
CONCESSIONÁRIA, EM REVISÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS,
ZERO KILOMETROS, POR TEMPO DE QUILOMETRAGEM RODADA.

Dotação Orçamentária* 0400115452001110153390390000

Preço máximo/Referência de preço - 2.830,63
R\$*

Data Publicação Termo ratificação 11/09/2019

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



Município de Ibaiti - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 58/2019

Página:1

Data abertura: 12/09/2019

Data julgamento: 12/09/2019

Data homologação:

CNPJ: 76.527.951/0001-85

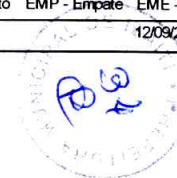
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 FRU REVISÃO NO COMPACTADOR DE	SERV	1,00	2.830,63	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

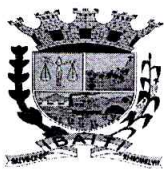
CNPJ: 76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S.A

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5523 b

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

12/09/2019 09:21:41





Município de Ibaiti - 2019
Relação de Participantes
Processo dispensa 58/2019



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
29381-4	76.527.951/0001-85	PARANA EQUIPAMENTOS S.A	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

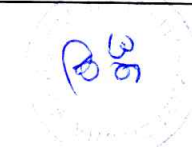


Município de Ibaiti - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 58/2019

Página 1

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29381-4 PARANA EQUIPAMENTOS S.A		CNPJ: 76.527.951/0001-85	Telefone: 4121032215	Status: Habilitado					2.830,63
Email: nichele_adriana@pesa.com.br									
Lote 001 - Lote 001									
001	35809 REVISÃO NO COMPACTADOR DE SOLOCAT CS54B - SÉRIE 0G5400424	SE	1,00	Habilitado				2.830,63	2.830,63 *
VALOR TOTAL:						2.830,63			



- 1 -

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 58/2019

Processo Administrativo: nº 344/2019

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA CONCESSIONÁRIA, EM REVISÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, ZERO KILOMETROS, POR TEMPO DE QUILOMETRAGEM RODADA.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: PARANA EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA CONCESSIONÁRIA, EM REVISÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, ZERO KILOMETROS, POR TEMPO DE QUILOMETRAGEM RODADA..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 2.830,63 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Sessenta e Três Centavos)**, ofertado pela empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **76.527.951/0001-85**, sediada na **BR-116, 11807 KM 100 - CEP: 81690100 - BAIRRO: VILA HAWER CIDADE/UF: Curitiba/PR.**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal



condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento/prestação dos materiais/serviços a ser(em) adquiridos/contratados, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento/prestação dos serviços a ser(em) adquiridos/contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 4) Certidão de Tributos Federais;
- 5) Certidão de Tributos Estaduais;
- 6) Certidão de Tributos Municipais;
- 7) Certidão do FGTS;
- 8) Certidão Trabalhista;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição/contratação para a Revisão de Garantia dos veículos - Ônibus - Placas BCM 3698 e BCN 7206; apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 12 de setembro de 2019

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Elaine Aparecida de Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Danielle Fernanda Rodrigues de Padua

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1072, de 22/10/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 58/2019
Processo Administrativo nº 344/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA CONCESSIONÁRIA, EM REVISÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, ZERO QUILOMETROS, POR TEMPO DE QUILOMETRAGEM RODADA.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 12 de setembro de 2019



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná

40
P

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti - CNPJ nº77.008.068/0001-41.

Contratado: PARANA EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA CONCESSIONÁRIA, EM REVISÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, ZERO QUILOMETROS, POR QUILOMETRAGEM RODADA.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	420	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	880	04.001.15.452.0011.1015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$ 2.830,63 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Sessenta e Três Centavos).

Vigência: 180 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 12/09/2019; doze dias de setembro de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

PARANA EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ nº76.527.951/0001-85
Contratado

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 58/2019

Processo Administrativo: nº 344/2019

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA CONCESSIONÁRIA, EM REVISÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, ZERO QUILOMETROS, POR TEMPO DE QUILOMETRAGEM RODADA.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: PARANA EQUIPAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA CONCESSIONÁRIA, EM REVISÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, ZERO QUILOMETROS, POR TEMPO DE QUILOMETRAGEM RODADA.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 2.830,63 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Sessenta e Três Centavos), ofertado pela empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 76.527.951/0001-85, sediada na BR-116, 11807 KM 100 - CEP: 81690100 - BAIRRO: VILA HAWER CIDADE/UF: Curitiba/PR.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento/prestação dos materiais/serviços a ser(em) adquiridos/contratados, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento/prestação dos serviços a ser(em) adquiridos/contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 4) Certidão de Tributos Federais;
- 5) Certidão de Tributos Estaduais;
- 6) Certidão de Tributos Municipais;
- 7) Certidão do FGTS;
- 8) Certidão Trabalhista;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição/contratação para a Revisão de Garantia dos veículos - Ônibus - Placas BCM 3698 e BCN 7206, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 12 de setembro de 2019

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Elaine Aparecida de Freitas
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Danielle Fernanda Rodrigues de Padua
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 58/2019
Processo Administrativo nº 344/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA CONCESSIONÁRIA, EM REVISÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, ZERO QUILOMETROS, POR TEMPO DE QUILOMETRAGEM RODADA.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 12 de setembro de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaity - CNPJ nº 77.008.068/0001-41.

Contratado: PARANA EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA CONCESSIONÁRIA, EM REVISÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, ZERO QUILOMETROS, POR QUILOMETRAGEM RODADA.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	420	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	880	04.001.15.452.0011.1015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$ 2.830,63 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Sessenta e Três Centavos).

Vigência: 180 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaiti, 12/09/2019; doze dias de setembro de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

PARANA EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ nº 76.527.951/0001-85
Contratado